



PREFEITURA DE
POÇÃO

Projeto de Lei nº. 01/2026

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário-mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas, comissionados, fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), desta forma, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos), e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) nos termos do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito em, 09 de fevereiro de 2026.

João Guilherme Vasconcelos de Sousa

-Prefeito-

Praça Monsenhor Estanislau nº 122 – Centro – Poção – PE

E-mail: gabineteprefeitopocao@gmail.com

Telefone: 87.38341234



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa do Prefeito do Município de Poção/PE, que fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

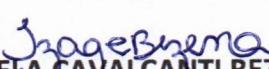
Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador José Edson, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 25 de fevereiro de 2026.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa do Prefeito do Município de Poção/PE, que fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

RELATÓRIO:

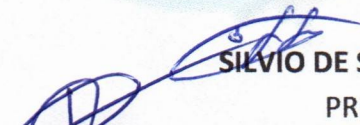
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

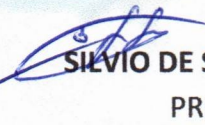
Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

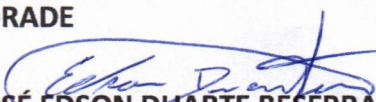
Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador **Silvio de Souza**, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 25 de fevereiro de 2026.


CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO


SÍLVIO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
MEMBRO

PROJETO DE LEI	EMENTA	AUTORIA	Tramitação	RELATORES	Situação Atual	Lista nominal de votação
Nº 01/2026	Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.	Poder Executivo	Comissão de Redação e Justiça e Orçamento e Finanças.	José Edson e Silvio de Souza.	Aprovado por 05 votos.	José Edson, Napoleão Cordeiro, Caique Alberto, Silvio de Souza e Jaciene Maria